

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

11 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 4951

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Fundo Social de Solidariedade.....	05 e 06
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	06
Portarias.....	06
Decretos.....	06 a 14
Gestão de Pessoas.....	14 a 17
Casa Civil.....	17
Governo e Finanças.....	17
Ipjun.....	17
Cijun.....	17
Dae.....	17 e 18
Promoção da Saúde.....	18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 e 19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19 e 20
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	20
Educação.....	20 e 21

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	21
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021

OBJETO: Prestação de serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de materiais, em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, compreendendo mão de obra especializada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de irrigação nos campos dos Centros Esportivos, incluindo o fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2021

OBJETO: Aquisição de porta de alumínio sob medida e peças para janela/porta de vidro, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas para instalação, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Processo Administrativo nº 7.050-2/21

Convite Eletrônico nº 027/2021

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Abastecimento e Turismo

Objeto: Curva de aço galvanizado e outros.

Face ao que consta dos autos, decidimos:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por ofertarem o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite:

- CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: itens 01,

05, 06, 09 e 11;

- MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA: itens 02,

04, 07, 08 e 10;

- ELÉTRICA PONTE LTDA ME: itens 03.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de agosto de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021 – Fornecimento medicamentos (hidrocortisona, succinato 500 mg, injetável, diclofenaco sódico 50 mg, clonazepan 2,5 mg/ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 8.464-4/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas por apresentarem para a cota reservada valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme 10.2.1.a do Edital:

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: itens 01 e 03 (cota

reservada);

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP: item 01 (cota reservada);

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME: itens 02 e 06 (cota reservada);

- M. G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: itens 03 e 04 (cota reservada);

II – Declarar FRACASSADO o item 06 (cota reservada), por não haver propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (item 01 – cota principal e reservada);

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 02 – cota principal e reservada);

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 03 – cota principal e reservada);

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (item 04 – cota principal);

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME (item 04 – cota reservada);

- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (item 05 – cota principal e reservada);

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA (item 06 – cota principal).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 023/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção e recomposição de muro de divisa na EMEB Arcina Nogueira Barboza, localizado à Rua Rubo Copelli, nº 124, Vila Ana, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 17.968-5/2020.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 352/353;

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME, por deixar de apresentar a prova de inscrição ou registro em nome da Licitante junto ao CREA ou CAU, desatendendo ao item 4.3.5.1. do Edital;

- I.L.D. VIEIRA ME, por deixar de apresentar a prova de inscrição ou registro em nome da Licitante junto ao CREA ou CAU, desatendendo ao item 4.3.5.1. do Edital bem como por deixar de apresentar o preço unitário para o item 2.47 da Planilha Orçamentária, com fulcro no item 6.2.2 do Edital;

- SAGA ENGENHARIA LTDA, por apresentar valor unitário superior ao preço referencial do Município para o item 3.5 da Planilha Orçamentária, com fulcro no item 6.2.1. do Edital;

II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	PANTHEON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 323.168,96

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa PANTHEON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 10 de agosto de 2021

Felipe Augusto de Almeida Souza

Presidente da CMHJL em substituição

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 013/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das canchas de bocha do CECE Antônio de Lima e CECE Francisco Dal Santo, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 5.965-3/2021.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.196/199;

Considerando a manifestação pela Presidente da CMHJL quanto à necessidade da realização de diligência, às fls. 200;

**ADMINISTRAÇÃO**

Considerando a diligência realizada, às fls. 202/204;

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo, conforme segue:

- SAGA ENGENHARIA LTDA: por deixar de apresentar prova de inscrição ou registro em seu nome junto ao CREA ou CAU, no prazo de validade, desatendendo assim ao item 4.3.5.1. do Edital, bem como deixar de apresentar declaração demonstrando que se constitui em beneficiário e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, desatendendo ao item 4.3.6.4. do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 61.000,01
2º	JUND SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 61.500,04

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
Presidente da CMHJL em substituição

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 169/21 – Prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização periódica, desinfecção, substituição de elementos filtrantes e manutenção em reservatórios de aço e concreto nas unidades escolares e Complexos da Unidade de Gestão de Educação, com o fornecimento de mão de obra e materiais, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 5.966-1/21

- BIOVETOR SERVIÇOS LTDA. EPP: item 01 (R\$ 233.990,00 para 12 meses).

(VASTI FERRARI MARQUES)  
Gestora da Unidade de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 170/2021 – Fornecedor de mistura para arroz doce com coco queimado e outros, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 5.978-6/2021:

- FBS ALIMENTOS EIRELI EPP: itens 01 (26,94/KG), 02 (R\$32,94/KG), 03 (R\$38,40/KG), 04 (R\$35,53/KG), 05 (R\$35,53/KG), 06 (32,94/KG) e 09 (R\$ 30,48/KG) – cotas principais e reservadas;

- SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP: itens 07 (R\$28,05/KG) e 08 (R\$28,05/KG) – cotas principais e reservadas.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 212/2021** – Fornecedor de biscoito doce Maria integral sabor chocolate, biscoito tipo sequilho, biscoito de aveia e mel e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 7.376-1/2021

I – Os quantitativos dos itens 08 (biscoito de polvilho, salgado, sabor tradicional), 11 (biscoito cookie integral de cacau, s/ glúten, leite e ovos), 12 (biscoito cookie integral de coco, s/ glúten, leite e ovos), 13 (biscoito de tapioca c/ batata doce, sem glúten, lactose e ovo) e 14 (biscoito cookie de maca c/canela, sem glúten, lactose e ovo), dispostos no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com a redação abaixo elencada:

Item	Descrição	Quantidade Mínima Anual	Quantidade Máxima Anual
8	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, SABOR TRADICIONAL	5.000 KG	6.250KG
11	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE CACAU, S/ GLÚTEN, LEITE E OVOS	7.000KG	8.750 KG
12	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DE COCO, S/ GLÚTEN, LEITE E OVOS	7.000KG	8.750 KG

13	BISCOITO DE TAPIOCA C/ BATATA DOCE, SEM GLÚTEN, LACTOSE E OVO	8.000 KG	10.000 KG
14	BISCOITO COOKIE DE MACA C/CANELA, SEM GLÚTEN, LACTOSE E OVO	7.000 KG	8.750 KG

II – Informamos que as quantidades mínimas e máximas anuais, acima informadas, já se encontram alteradas no preâmbulo do Edital disponível no site do Compra Aberta.

III – Ficam, ainda, alterados os descritivos dos materiais constantes do Relatório Descrição Detalhada, no tocante à gramatura da embalagem, para os itens 11 (biscoito cookie integral de cacau, s/ glúten, leite e ovos), 12 (biscoito cookie integral de coco, s/ glúten, leite e ovos) e 14 (biscoito cookie de maca c/canela, sem glúten, lactose e ovo), os quais podem ser acessados no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico – Relatórios – Descrição Detalhada dos Itens).

IV – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

V – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: HELOISA KLEMM SCARPIM

VI – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 212/2021, de 06 de julho de 2021.

Jundiaí, em 10 de agosto de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 242/2021** – Aquisição de inseticida doméstico aerosol, luva de borracha látex, balde plástico, sem tampa 15L e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 8.391-9/2021

I – O item 17 “Varal sanfonado, para fixar em parede”, do Relatório Descrição Detalhada do item constante do pregão em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“VARAL SANFONADO:

- PARA FIXAR EM PAREDE

- MEDIDAS: COMP. DE 80CM A 1,20M X PROF. DE 42CM A 50 CM

- ESTRUTURA DO PRODUTO: ALUMÍNIO OU AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA.

CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no /link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZANGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 242/2021, de 15 de julho de 2021.

Jundiaí, em 10 de agosto de 2021.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**



## ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 8.153-3/2021 (apenso processo nº. 12.362-6/2020)  
Dispensa de Licitação nº 51/2021

I - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, 206 – Ponte São João, nesta cidade, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

III – Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

IV - Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

V - Período: 24 (vinte e quatro) meses.

VI - Contratada: DAGILE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 50.936.343/0001-30).

VII - Justificativa: Trata-se de locação de imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, 206, Ponte São João, nesta cidade, para ampliação do espaço utilizado pelo SAMU/SAEC, para melhor atendimento aos usuários e melhor acomodação para os funcionários na execução de suas atividades.

A escolha do imóvel se deu por possuir características não reunidas em outras edificações disponíveis para locação, notadamente em termos de localização estratégica, pois é um complemento do atual imóvel, que otimiza tanto os trabalhos técnicos quanto os administrativos, atendendo, portanto, plenamente às necessidades desta Administração.

O aluguel mensal do imóvel encontra-se compatível com as práticas de mercado, considerando o Laudo de Avaliação de Imóvel, constante às fls. 31/32 do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO VISCAINO  
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 10 de agosto de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro

Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 099/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANA CRISTINA GASPARI NIVOLONI. PROCESSO: nº 09.045-0/21. ASSINATURA: 09/08/2021. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SEGRE N 81, JARDIM BRASIL, NESTA CIDADE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. COM FUNDAMENTO NOS ART. 24, INCISO X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 126/2015, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: 02.806-4/15. ASSINATURA: 06/08/2019. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA VILA PROGRESSO, LOCALIZADA NA RUA ZUFEREY S/Nº - VILA PROGRESSO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 2/2015. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes dos autos.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 100/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. PROCESSO: nº 05.619-6/21. ASSINATURA: 09/08/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 250.026,52. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NA RUA NICOLA LOURENÇON, BAIRRO BOM JARDIM, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 06.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 168/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 57, INCISO II E 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI EPP. PROCESSO: 24.834-2/19. ASSINATURA: 10/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 636.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRADAS E TRILHAS DA RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL DA SERRA DO JAPI, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO

DOS TRABALHOS ATRAVÉS DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 8/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos e supressões ao objeto do Contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 102/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LACERDA LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: nº 05.964-6/21. ASSINATURA: 10/08/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 241.522,15. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, TRECHO DA AV. FRANCISCO ROVERI ATÉ A AV. JOSÉ BENEDITO CONSTANTINO ARRUDA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 12/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 099/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANA CRISTINA GASPARI NIVOLONI. PROCESSO: nº 09.045-0/21. ASSINATURA: 09/08/2021. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SEGRE N 81, JARDIM BRASIL, NESTA CIDADE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. COM FUNDAMENTO NOS ART. 24, INCISO X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20603/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAST IRON COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14975,00 OBJETO: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20602/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAST IRON COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 44925,00 OBJETO: TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021.

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**TERMO ADITIVO I AO TERMO DE DOAÇÃO CORRESPONDENTE AO DOCUMENTO SEI PMJ Nº 10549/2021**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o objetivo de alterar o quantitativo de alimentos recebidos para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da calamidade pública decorrente da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Processo SEI PMJ 10549/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, **BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.598/0003-93, com sede na Avenida Monte Líbano, 1.481 – Bairro Jardim Ermida I - CEP 13.212-212, neste ato representada por Laurena de Almeida Magnoni, portadora da CI/RG nº 35.614.703 SSP/SP e do CPF/MF nº 379.784.624-04, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram entre si o presente Termo de Aditivo I ao Termo de Doação de Bens correspondente ao processo SEI PMJ Nº 10549/2021, firmado em 14 de julho de 2021, mediante as condições a seguir estabelecidas:

I- A cláusula primeira do Termo de Doação de Bens correspondente ao processo SEI PMJ Nº 10549/2021, celebrado entre as partes em 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª. O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pela pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	36 (trinta e seis)	Cestas Básicas	R\$ 1.753,20 (Hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Gestão de Assistência Social (UGADS)."

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Doação correspondente.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 06 de agosto de 2021  
 DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
 Gestor da Unidade da Casa Civil  
 Pelo MUNICÍPIO

LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI  
 BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS LTDA.  
 Pelo DOADOR

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC DE JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADTIVOS**

CONTRATO Nº 11/21 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC –CONTRATADA: ALEXANDRE VERUSSA TUCCI – CPF: 46955213857 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO DE IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA PARA CURSOS) – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 – ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 – MODALIDADE: Compra direta nº 83/21 – PRAZO VIGÊNCIA: 7 (seis) meses e 24( Vinte e quatro) dias -PROponentes: 03.

MÔNICA GROPELO  
 SUPERINTENDENTE FTVTEC

**FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADTIVOS**

CONTRATO Nº 11/21 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC –CONTRATADA: ALEXANDRE VERUSSA TUCCI – CPF: 46955213857 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTUDO DE IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO MUDIÁTICA PARA CURSOS) – VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 – ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021 – MODALIDADE: Compra direta nº 83/21 – PRAZO VIGÊNCIA: 7 (seis) meses e 24( Vinte e quatro) dias -PROponentes: 03.

Mônica Gropelo  
 Superintendente - FTVTEC

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 161, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.450-4/2019, -----

D E S I G N A, para compor o Núcleo Especial de Gestão do Projeto Município Seguro - NEGEP "Projeto Município Seguro", criado pelo Decreto nº 28.466, de 17 de setembro de 2019, e atualmente constituído na forma da Portaria nº 68, de 22 de março de 2021, o seguinte membro:

II - Subnúcleo Operacional:

UGCC - Defesa Civil

Suplente: ROBSON TEIXEIRA NEVES, em substituição a *Bruno Mendes da Rocha*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
 Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETOS****DECRETO Nº 30.212, DE 28 DE JULHO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.659-0/2007, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Professor Luiz Rosa, nº 260, Vila Padre Nóbrega, nas proximidades do Velório Municipal "Adamastor Fernandes", neste Município, à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, para fins de exploração de estacionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo de Prorrogação VIII, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
 Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 30.254, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010806/2021, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, pela plataforma *Google Meet*, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Parágrafo único. Fica convocada a PALESTRA MAGNA, programada para o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º As despesas com a realização da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL correrão por conta da dotação própria da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
 Prefeito Municipal

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO  
 Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
 Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.242, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO AOS MEMBROS DA JARIT- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 2.226 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO AOS MEMBROS DA JARIT- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.084 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO 2.227 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.877,88 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.877,88
		TOTAL....R\$	25.877,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

2.01.15.453.0187.2746	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.877,88
		TOTAL....R\$	25.877,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.243, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA USO NO CONSELHO TUTELAR. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.184

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TROCADOR DE FRALDAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS ATENDIDOS PARA USO NOS CONSELHOS TUTELARES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.121

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.903,54 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.903,54
		TOTAL....R\$	2.903,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

5.01.08.244.0199.2200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.903,54
		TOTAL....R\$	2.903,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.244, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 11773/2021.SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.074 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 767.977  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.820,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.820,00
		TOTAL....R\$	16.820,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	16.820,00
		TOTAL....R\$	16.820,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.245, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA, PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 072/2021, POR 3 MESES, PARA O EQUIPAMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA, PARTE DA RI 768237. PROCESSO: 6.311-9/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.090 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA, PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 072/2021, POR 3 MESES, PARA OS CONSELHOS TUTELARES, PARTE DA RI 768227. PROCESSO: 6.311-9/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.092 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA, PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 072/2021, POR 3 MESES, PARA OS EQUIPAMENTOS CREAS E VL DIGNIDADE, PARTE DA RI 768231. PROCESSO: 6.311-9/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.091 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.231  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.222,80 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	11.000,00
15.01.08.243.0199.2201	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	38.222,80
		TOTAL....R\$	52.222,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 30.245/2021

5.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 52.222,80

TOTAL....R\$ 52.222,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETO Nº 30.222, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.349-6/2015, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada no Sistema de Lazer I, na Rua 1 do Condomínio Residencial das Pedras, Via Anhanguera, Km 55,610, Bairro Boa Vista, neste Município, ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PEDRAS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.246, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS A SEREM EFETUADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONTRATO 130/2021. PROCESSO: 19.287-2/2018. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 767.978  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA

R\$	134.400,00
TOTAL....R\$	134.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PROPRIA
R\$	134.400,00

TOTAL....R\$	134.400,00
--------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.247, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA USO DOS SERVIDORES NOS CRAS. RECURSO FEDERAL, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV 569. REF. SOLICITAÇÃO 1.081 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO 768.175

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM TROCADOR DE FRALDAS PARA USO NOS EQUIPAMENTOS - CRAS, DESTA UGADS. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO FEDERAL N. 469. REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.120

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.498,62 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		R\$	16.498,62
		TOTAL....R\$	16.498,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.248, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE BETONEIRA PARA CONCRETO MOTOR MONOFÁSICO CAP. 400 L, PARA USO EM OBRAS DA DIVISÃO DE GALERIAS/UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 970 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 767.416

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL PARA USO EM OBRAS DE GALERIAS E CONTENÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS E PELO SETOR DE GALERIAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS REF. SOLICITAÇÃO 1.075 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.117

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO PARA USO NA OBRA DA RUA ALEXANDRE FONTEBASSO E EM DIVERSAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS PELAS UNIDADES DE SERVIÇO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.076 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.115

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE WIRELESS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (UNIDAM)/UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 907 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 767.295

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.863,63 (OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		0000	PRÓPRIA
			R\$ 71.595,00
10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
		0000	PRÓPRIA
			R\$ 8.600,00

R\$ 8.600,00



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 30.248/2021

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	
	PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	4.668,63	
	TOTAL....R\$		84.863,63	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O  
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	71.595,00	
0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	8.600,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	4.668,63	
	TOTAL....R\$		84.863,63	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.249, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA USO APÓS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NA VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 1.093 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO 768.240  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.597,20 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
		R\$	17.597,20
	TOTAL....R\$		17.597,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O  
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.250, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO GALPÃO 16 DO COMPLEXO FEPASA, SEDE DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. PROCESSO PMJ SEI: 12.312/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.082 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.372,20 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2123	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL FEPASA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.372,20
		TOTAL...R\$	20.372,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.372,20
		TOTAL...R\$	20.372,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.251, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A UGSM/GUARDA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 545/2019 - BNDS/PROJETO MUNICÍPIO SEGURO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.096 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A UGSM/GUARDA MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 545/2019 - BNDS/PROJETO MUNICÍPIO SEGURO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.094 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 823.200,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026	MUNICÍPIO SEGURO - PMS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	823.200,00
		TOTAL...R\$	823.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

17.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRE ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	823.200,00
		TOTAL...R\$	823.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.252, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.095 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5171 MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

R\$ 300.000,00

TOTAL....R\$ 300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.30.253, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.099 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PRÓPRIA

R\$ 200.000,00

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 200.000,00

13.01.12.365.0195.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 6.000.000,00

TOTAL....R\$ 6.400.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

R\$ 200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 6.200.000,00

TOTAL....R\$ 6.400.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Decreto N. 30.253/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1276, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARLI APARECIDA STEFANI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009785/2021.

#### PORTARIA N.º 1277, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ADRIANA MARIA PERBONI ZENI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008661/2021.

#### PORTARIA N.º 1278, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora JANAINA ALVES NEVES CRUZ, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004557/2021.

#### PORTARIA N.º 1279, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor JOSE CLAUDIO DECICO JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004448/2021.

#### PORTARIA N.º 1280, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve conceder à servidora CREUSA APARECIDA CLAUDINO, ocupante do cargo de Educador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011551/2021.

#### PORTARIA N.º 1281, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARIA BEATRIZ MOITA RAMALHO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011736/2021.

#### PORTARIA N.º 1282, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARIA CAROLINA MARTIM RISSO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011884/2021.

#### PORTARIA N.º 1283, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve conceder ao servidor RICARDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Trânsito e Tráfego, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período

## GESTÃO DE PESSOAS

de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011886/2021.

#### PORTARIA N.º 1284, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve conceder à servidora NOELLE MIOTTO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011903/2021.

#### PORTARIA N.º 1285, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora EMYLY KATHYURY KATAOKA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

#### PORTARIA N.º 1286, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora MARIANA BENATTI, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021.

#### PORTARIA N.º 1287, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ADRIELLI BARBOSA LEME, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 11 de agosto de 2021.

#### PORTARIA N.º 1288, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor DAVID FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

#### PORTARIA N.º 1289, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve autorizar o retorno da servidora VALDEREZ CAVALLI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiá – Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 1131, de 23 de outubro de 2020, no que couber.

#### PORTARIA N.º 1290, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Resolve conceder à servidora RENATA CRISTINA DE FARIA CAYRES, ocupante do cargo de Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de setembro de 2021, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014633/2021.

#### PORTARIA Nº 1291, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
9.412-2/2021	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021
34.893-6/2019	ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA	09/08/2021	08/10/2021
16.473-9/2019	CLAUDINEIA DOS ANJOS BATISTA	11/08/2021	10/09/2021
17.838-2/2019	FERNANDA MARINHO DA SILVA	02/08/2021	01/09/2021
23.855-8/2019	FRANCISLI ADRIANA DA SILVA FRANCISCO	09/08/2021	08/09/2021
6.379-0/2019	IARA TURQUETTO E SILVA	09/08/2021	08/09/2021
5.662-6/2021	LEANDRO PALMARINI	04/08/2021	03/09/2021
4.954-0/2020	LILIAN ZICHEL DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/09/2021
16.217-8/2020	RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO	16/08/2021	15/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**PORTARIA Nº 1292, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Resolve autorizar a cessão do servidor RICARDO DE MORAIS JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí - 4º Distrito Policial, nos termos do Convênio nº 02/2017, que entre si celebram o Município de Jundiaí e Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, com ônus para o órgão cedente, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012378/2021.

**PORTARIA Nº 1293, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Nomeia ANALIA APARECIDA MIZAE FERREIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 138/2021.

**PORTARIA Nº 1294, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Nomeia IRACEMA RODRIGUES GUALTER, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 141/2021.

**PORTARIA Nº 1295, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Resolve reconhecer a prorrogação da licença para tratamento de saúde, concedida à servidora VANIA DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007666/2021.

**UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP nº 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas e ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art.72 e incisos I, IV e V do art.76, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no §9º do art.16 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que autoriza a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e a Unidade de Gestão de Governo e Finanças expedir normas complementares relativas à gestão de pessoas, inclusive sobre o teletrabalho, mediante Instrução Normativa;

CONSIDERANDO as disposições das Portarias do Ministério da Saúde nº 356/2020 e nº 454/2020 e as disposições da Portaria Conjunta do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e do Ministério da Saúde nº 20/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o afastamento presencial do trabalho quando o servidor for contatado de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º O servidor que, em razão de contato com pessoa com suspeita ou com confirmação de infecção pelo Coronavírus (Covid-19), que apresentar Termo/Declaração de Afastamento Médico e tenha que permanecer em isolamento, exercerá suas atividades laborais em regime de teletrabalho durante o período de isolamento.

Parágrafo único. A medida de isolamento deverá observar as regras previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e nas normas estabelecidas pelos órgãos de Vigilância Sanitária.

Art.2º Se durante o período de isolamento domiciliar o servidor apresentar sintomas gripais, ele será afastado do regime de teletrabalho, mediante o encaminhamento do atestado médico à Divisão de Medicina do Trabalho da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, permanecendo em licença para tratamento de saúde durante o período determinado no seu atestado médico, observada a legislação municipal vigente relativa à apresentação de atestado médico com diagnóstico de síndrome gripal ou de COVID-19.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ROSEMARY AP.GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo nº. 10.431-1/2020
- Objeto: Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PSICÓLOGO
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGA, o prazo de validade por mais 01 (um) ano o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo nº 10.430-3/2020
- Objeto: Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL
- Despacho: Face ao que consta dos autos, PRORROGA, o prazo de validade por mais 01 (um) ano o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 269 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Processo nº **7.728-9/2021**.....

**FAZ SABER** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, conforme segue:

NOME	RESULTADO
GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA GONZAGA OLIVEIRA	INDEFERIDO - Na inscrição foi enviado duas vezes o diploma de bacharelado e nenhum diploma de pós graduação.

**FAZ SABER AINDA**, a nota obtida pelos candidatos, após análise dos recursos:

NOME	Experiência profissional	Curso de Pós Graduação	Mestrado Doutorado	Pontuação	Justificativa
ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	4	5	0	9	
ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	10	0	0	10	
ANA CARLA WERNEQUE RIBAS	0	5	2	7	
ANA PAULA SOUSA	0	0	0	0	Apresentou menos de 01 semestre de experiência, condição para pontuação mínima.
ANDRINEIA DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	10	5	0	15	
ARIANE PEREZ REYES RUIZ	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
ARIELE TAUANE MORENO DOS SANTOS	2	5	0	7	
BARBARA CAROLINE DE SOUSA APPOLINÁRIO	0	5	0	5	
BIANCA BARBOSA DO VALE	4	0	0	4	



## GESTÃO DE PESSOAS

BIANCA PRIULI DE ANDRADE	4	5	0	9	
BRUNO DE PAULA CHECCHIA LIPO-RACI	0	5	0	5	
CAIQUE NEVES FRANÇA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
CÁSSIA SANTANA FORTUNATO	10	5	0	15	
DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	4	5	0	9	
DÉBORA LEITE DE OLIVEIRA MOTTA	6	5	0	11	
ELANE CONCEIÇÃO ANIAS	0	5	2	7	
ELANIA PIGNATON DALMASO	10	5	0	15	
ELIANE ALVES VIEIRA	4	5	0	9	
ELISA GABRIELA DELLA TORRE CANDIDO	4	0	0	4	
ERLON JOSÉ DE NOVAES	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	6	5	0	11	
EVANILDO HONORATO	4	5	0	9	
FERNANDA AP. MOREIRA SILVA	0	5	0	5	
FERNANDA SILVA DE SOUZA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
FLAVIA ALVES LOPES	8	0	0	8	
FLAVIA HILÁRIO CASSIANO	0	5	2	7	
GABRIELA RAMOS BRITO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	10	5	0	15	
GISELE COSTA LEITE DE QUEIROZ	4	0	0	4	
GISLENE BATISTA DA SILVA	4	0	0	4	
GRACE LUCIANA CARDOSO RIBEIRO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
GRAZIELE RODRIGUES CESAR	10	5	0	15	
IORRANE CUNHA DA SILVA	8	5	0	13	
JANE DE ARAÚJO SILVA	10	0	0	10	
JENNIFER MAYARA FARIA DELLORTI	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
JESSICA DE LIMA DA CRUZ	4	0	0	4	
JESSICA FERNANDES TIBÚRCIO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
KAREN VANESSA DE MORAES PAVAN	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
LILIANE TAMOS GALLO	0	5	0	5	
LUANDA FERREIRA DA SILVA JACETTO	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
LUCIMARI BALDASSO DOS SANTOS	8	0	0	8	
MADELAINE AP. RUI DE OLIVEIRA	10	0	0	10	
MAGDIELA MARTINS RUIZ ALVES	0	0	0	0	Apresentou apenas currículo.
MANUELA RIBEIRO NERIS	8	5	0	13	
MARCIA CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	0	5	0	5	
MARCIA CRISTINA GONZAGA OLIVEIRA	8	0	0	8	

MARIA ROSA VECHETTI AUGUSTO GONÇALVES	6	0	0	6	
MAYLA COIMBRA BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
MICHELLE NUNES FERREIRA CABRAL	8	5	0	13	
MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	8	5	0	13	
NAGMA VIEIRA DE LIRA	10	5	0	15	
NAIANE BÁRBARA MANOEL	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
PATRICIA LISBOA GOULART	0	5	0	5	
RONIVALDO FLORIANO SILVA	10	5	0	15	
ROSIMAR GAMA DE AGUIAR	0	5	0	5	
ROSIMARI RUIZ PINHA VARELA	0	0	0	0	Não comprovou experiência profissional
SAMANTA MARIA PINTO VICENTE	0	0	0	0	Apresentou apenas currículo.
SHEILEY MARINHO	0	5	0	5	
SIRLENE XAVIER DE SOUZA	0	0	0	0	Comprovação como AS anterior aos últimos 5 anos.
SOLANGE AP. MINETO CANGIANI	10	0	0	10	
SOLANGE APARECIDA MONTE	10	0	0	10	
TEREZA MARTINS PEIXOTO	6	5	0	11	
THAIANE ROSA DO NASCIMENTO FREITAS	0	0	0	0	Não apresentou comprovação de experiência e enviou apenas contrato de curso de pós graduação.
THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	0	0	2	2	
VERA LUCIA FURTADO	6	5	0	11	
VIVIANE LEMBO	10	0	0	10	
WELLINGTON SILVA ANTUNES	10	0	0	10	

**FAZ SABER TAMBEM** a classificação final dos aprovados em ordem de classificação, sendo duas listas (Negros e Geral) aplicados os critérios de desempate de acordo com o item 8.4 do Edital nº 226 de 05 de junho de 2021, conforme segue:

### Classificação Final - Negros

NOME	Total Pontuação	Data de Nascimento	CLASS FINAL
RONIVALDO FLORIANO SILVA	15	01/10/1978	01º
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	11	06/07/1971	02º
TEREZA MARTINS PEIXOTO	11	21/11/1977	03º
ELIANE ALVES VIEIRA	9	25/04/1969	04º
FERNANDA AP. MOREIRA SILVA	5	07/01/1977	05º
GISLENE BATISTA DA SILVA	4	16/09/1980	06º

### Classificação Final - Geral

NOME	Total Pontuação	Data de Nascimento	CLASS FINAL
GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA	15	05/01/1966	01º
NAGMA VIEIRA DE LIRA	15	16/08/1970	02º
CÁSSIA SANTANA FORTUNATO	15	28/05/1975	03º
ELANIA PIGNATON DALMASO	15	02/09/1976	04º
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	15	13/06/1978	05º
RONIVALDO FLORIANO SILVA	15	01/10/1978	06º
GRAZIELE RODRIGUES CESAR	15	26/06/1991	07º
MICHELLE NUNES FERREIRA CABRAL	13	04/10/1989	08º
MONIQUE JOICE RIBEIRO CARDOSO	13	04/08/1991	09º
IORRANE CUNHA DA SILVA	13	29/06/1992	10º



**GESTÃO DE PESSOAS**

MANUELA RIBEIRO NERIS	13	29/12/1996	11º
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	11	06/07/1971	12º
TEREZA MARTINS PEIXOTO	11	21/11/1977	13º
VERA LUCIA FURTADO	11	22/11/1979	14º
DÉBORA LEITE DE OLIVEIRA Motta	11	23/04/1992	15º
MADELAINE APARECIDA RUI DE OLIVEIRA	10	11/04/1963	16º
ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	10	03/06/1973	17º
SOLANGE APARECIDA MONTE	10	06/06/1973	18º
SOLANGE APARECIDA MINETO CANGIANI	10	24/10/1973	19º
VIVIANE LEMBO	10	15/11/1977	20º
JANE DE ARAÚJO SILVA	10	30/03/1979	21º
WELLINGTON SILVA ANTUNES	10	14/08/1991	22º
ELIANE ALVES VIEIRA	9	25/04/1969	23º
ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA LIMA PAES	9	18/11/1970	24º
DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	9	18/10/1977	25º
EVANILDO HONORATO	9	05/05/1982	26º
BIANCA PRIULI DE ANDRADE	9	18/11/1994	27º
FLAVIA ALVES LOPES	8	27/03/1978	28º
MARCIA CRISTINA GONZAGA OLIVEIRA	8	05/06/1980	29º
LUCIMARI BALDASSO DOS SANTOS	8	12/12/1981	30º
FLAVIA HILÁRIO CASSIANO	7	26/01/1976	31º
ELANE CONCEIÇÃO ANIAS	7	20/03/1986	32º
ANA CARLA WERNEQUE RIBAS	7	04/05/1992	33º
ARIELE TAUANE MORENO DOS SANTOS	7	20/01/1993	34º
MARIA ROSA VECHETTI AUGUSTO GONÇALVES	6	29/04/1979	35º
MARCIA CRISTIANE DOS SANTOS MARQUES	5	19/06/1972	36º
PATRICIA LISBOA GOULART	5	26/12/1973	37º
FERNANDA APARECIDA MOREIRA SILVA	5	07/01/1977	38º
SHEILEY MARINHO	5	12/06/1978	39º
LILIANE TAMOS GALLO	5	12/01/1979	40º
ROSIMAR GAMA DE AGUIAR	5	20/04/1980	41º
BRUNO DE PAULA CHECCHIA LIPORACI	5	21/12/1989	42º
BARBARA CAROLINE DE SOUSA APPOLINÁRIO	5	23/01/1991	43º
GISELE COSTA LEITE DE QUEIROZ	4	16/09/1980	44º
GISLENÉ BATISTA DA SILVA	4	15/10/1982	45º
ELISA GABRIELA DELLA TORRE CANDIDO	4	26/11/1991	46º
JESSICA DE LIMA DA CRUZ	4	07/04/1994	47º
BIANCA BARBOSA DO VALE	4	29/12/1994	48º
THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	2	16/02/1993	49º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**SAMANTA CASSIA VERTUNA PIFFER**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
PROCESSO: nº 20.333-3/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, acrescido 05 (cinco) vagas ao número de vagas já disponibilizado no objeto do Termo de Colaboração, totalizando 48 (quarenta e oito) vagas; substitui o Plano de Trabalho e adita valor.

VALOR: R\$ 72.512,10 (setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dez centavos).

ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 33/2021**

Fica a Sra. GLORIA APARECIDA LOPES notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 25.886-8/2006, referente à construção de residência, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 23 de julho de 2021.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**IPREJUN****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021  
(Processo nº IPJ.00262/2021)**

A Pregoeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designada pela Portaria nº 207 de 02 de dezembro de 2020, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudo trimestral de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site [iprejun.sp.gov.br](http://iprejun.sp.gov.br) ou na recepção do Iprejun, Av. Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes, nos dias úteis das 08:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2021 no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no IPREJUN.

Angie de Araujo  
Pregoeira

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO que se faz ao Contrato nº 129/2019, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -- IMESP. Processo: SEI 00485/2019. Assinatura: 02/08/2021. Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Assunto: Registro da incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato.

O conteúdo do documento na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br).

Jundiaí, 02 de agosto de 2021.  
Amauri Marquenzi de Luca  
Diretor Presidente

**DAE****Pregão Eletrônico nº 014/2021  
Edital de 09/08/2021**

OBJETO: Aquisição de sacos de cimento 25kg – CPII E-32. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 27/08/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 10 de agosto de 2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 015/2021  
Edital de 09/08/2021**

OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 30/08/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

**DAE**

Jundiaí, 10 de agosto de 2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Presencial nº 022/2021**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 022/2021, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de 4.000 toneladas de C.A.U.Q. faixa "C" conforme DNIT 031/2006 para 12 (doze) meses, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 09/08/2021: "Homologo a Adjudicação do objeto do presente certame à empresa USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA, no valor total de R\$ 2.380.000,00, segundo critério de Menor Preço por Item.

10/08/2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**  
**Revogação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da **Revogação** da LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, para *Aquisição de válvulas, tubos coletores corrugados (diam. Diversos), tampões Fo.Fo. e conexões hidráulicas em PEAD e em ferro fundido, para as obras de extensão de rede coletora de esgoto e extensão de rede coletora de esgoto e extensão do interceptor de esgoto no município de Jundiaí/SP (PAC 02 / IN-29)*, conforme decisão da Diretora presidente, constante nos autos do processo nº 3.164/2021, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiaí, 10 de agosto de 2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 016/2021**  
**Edital de 27/07/2021**

OBJETO: Aquisição de válvulas, tubos coletores corrugados (Ø diversos), tampões FO.FO e conexões hidráulicas em PEAD e em ferro fundido, para as obras de extensão de rede coletora de esgoto e extensão do interceptor de esgoto no município de Jundiaí – (PAC 02 / IN 29). TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00 do dia 27/08/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://comppraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 10 de agosto de 2021  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 273, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de julho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 96/2021, lavrado em 18/06/2021.

JUMPARK ENTRETENIMENTO LTDA.  
C.N.P.J.: 27.153.331/0001-18  
Endereço: Alameda dos Ipês, 101 – Vila Alvorada – Jundiaí/SP. CEP: 13.211-280  
PROCESSO Nº 7.306-8/2021-1

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 274, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de julho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 100/2021, lavrado em 22/06/2021.

PADARIA JMA DE JUNDIAÍ LTDA.  
C.N.P.J.: 19.298.537/0001-08  
Endereço: Rua Olívia Queiroz Pinto Barbosa, 290 – Jd. Planalto – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.211-230  
PROCESSO Nº 7.426-4/2021-1

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 275, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 26 de julho de 2021, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 108/2021, lavrado em 02/07/2021.

ABE AMERICA IMP., EXP., COM. E DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.  
CNPJ: 08.998.124/0001-10  
Endereço: Avenida Samuel Martins, nº 768 – Vila Progresso – Jundiaí/SP.  
CEP: 13.202-251  
Processo nº 8.010-5/2021

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 106/2021, de 06/08/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ASSISTENTE do Departamento de PEDATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, MARIANA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA, R.G. nº 34.056.224-9 – SSP/SP, a partir de 01 de setembro de 2021.

**Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021).-**

Prof. Dr. Evaldo Marchi

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 107/2021, de 10/08/2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando: 1) O disposto nas Leis Municipais nº 5.728/2001, 7.831/2012 e 8.892/2017;  
2) o que consta do Processo FMJ- 159/2021;

**RESOLVE**

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional da Drª NATHALIA GRAVOS PALANDRI DE AZEVEDO, R.G. nº 29.981.459-2-SSP/SP, para o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC II/A, do quadro docente do Departamento de TOCGINECOLOGIA desta Faculdade, a partir de 1º de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

Diretoria, 10 de agosto de 2021.

Convite n.º 10/2021  
Processo n.º 68/2021

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. ME, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 25/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação para prover link de Internet Dedicada com taxa de transmissão de 10Mbps, com um IP FIXO e acesso por fibra óptica, o link deverá ser instalado para uso da Secretaria de Alunos, Salas de Aula e Wi-fi do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

Assinatura: 06/08/2021

Término: 05/08/2022

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

EDITAL Nº 22/2021, de 09 de agosto de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos

facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 23 de agosto de 2021, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

EDITAL Nº 23/2021, de 10 de agosto de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional e medicina do trabalho para a Faculdade de Medicina de Jundiá. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 20 de agosto de 2021, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2017 FIRMADO EM 16/08/2017**

Contrato n.º 40/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: GCT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Jorge Zolner, 300 - Chácara Urbana – Jundiá - SP, imóvel objeto da matrícula 149.372 no 1º CRI de Jundiá - SP, para abrigar as instalações do Centro de Estudos da FMJ.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 118.638,06 (cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos)

Assinatura: 10/08/2021

Término: 15/09/2022

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 075/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira	3.002-9/2020-1
Benedito Marcelino de Oliveira	15.285-6/2020-1
Condominio do Conjunto Resid Bandeirantes	8.911-4/2021-1
Izabel Mafei	7.320-9/2021-1
Luigia de luca Ferraz e outros	24.699-4/2012-1
Valdecir Benedicto da Silva	9.393-4/2021-1
Maria Inez Polli Florim e outros	20.299-0/2015-1

11 de agosto de 2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 076/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
American Tower do Brasil	7.156-7/2021-1
American Tower do Brasil	7.155-9/2021-1
Andressa Delilo Bomfim	9.075-7/2021-1
Eliza Lima da Paixão	7.315-9/2021-1

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**SPE 18 Medeiros Santa Angela Emp Imob 4.705-4/2021-1  
Universal Industria Gerais Ltda 6.155-0/2021-111 de agosto de 2021  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 39/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MAXIMILIANO OLIANO NETO	8772-0/2021
ARQº ANA MIRIAN OLIVEIRA	
ANDRE LUIZ DENIGRES	25357-2/2010
ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
MAYARA CRISTINA BARBI E ANA PAULA BARBI	23264-2/2010
ARQº FLAVIA TARALO MARTINI	
MAURO MENEGUETTI	18483-2/2016
ARQº JACQUELINE LIMA	
MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	22921-7/2015
ARQº FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	
ADRIANO FREGONESI	8755-6/2011
ARQº ALINE ROBERTA SUENSON MARTARELLA	
PRE 10 PARTICIPAÇÕES LTDA	16514-1/2014
ENGº JULIO CESAR OSELLO	
MARCOS ANTONIO OSELLO	28016-3/2014
ENGº CASSIANO MARTINS	
LUIZ ANTONIO VILELA DE ARAUJO	12771-4/2003
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 329/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0011001/2021 para supressão de duas árvores na Av. Humberto Cereser 2110, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 330/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9724-0/2021-1 para supressão de três árvores na Rua Messina 305, 270 e 253, foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas nos locais, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 331/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9717-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua MTRO José Maria Passos 119, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DE CONTRATO/CIAS**

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e de Rerratificação que se faz ao CONTRATO CIAS Nº 004/19 – PROCESSO CIAS Nº 023/19 OBJETO: Pacote de Serviços de Telecomunicações na modalidade Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de linhas e aparelhos. CONTRATANTE: CIAS-Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) ASSUNTO: Acessos a rede de linhas de telecomunicação na modalidade SMP-Serviço Móvel Pessoal ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.551,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e valor estimado mensal: R\$ 545,95 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Parágrafo único, c/c art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal 8666/93.

**EDUCAÇÃO****EDITAL UGE/DPGF N. 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.14.129-7/2020-1

FAZ SABER aos Professores classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 16/8/2021, às 13h30, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens – Complexo Argos, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS  
Classificação geral

Clas.	Nome	Total pontos
49º	DEUSINEIDE EVANGELISTA MADUENO	29
50º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	28,5
51º	RAFAELA PROVASI CHAVES	28
53º	KARINA MACHADO DA SILVA BUENO	26
54º	GILDETE JEREMIAS SOARES	25
55º	IONICE ZUCOLAR	24,5
56º	ANDREA CAROLINE PRESOTO	23
57º	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	22,5
58º	PABLO PONTES FERRAZ	22
59º	REVIU BARROS	20
60º	MARIA ESTELA MAGALHAES REIS	20
62º	LUCIANA MARGARETE SOSSAI	18,5
63º	MARCO GOMES DA SILVA	17,5
64º	MARCOS ANTONIO KEPP	16,5



## EDUCAÇÃO

65º	ROGERIO FLORES DE ALMEIDA	16
66º	FABIO PETROLI CIOLFI	14,5
67º	ESMERALDA NOGUEIRA	14
68º	RENATA PAVAO LIMA ZACARONI	14
69º	THAIS DE MORAES NEVES	13,5
70º	DEBORA BACHIAO AVILA	13,5

Professor de Educação Básica II - ARTE  
Classificação geral

Clas.	Nome	Total pontos
44º	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	31,5
45º	OSVALDICE DE JESUS CONCEICAO	31
46º	SIMONE CRISTINA MAIA DA SILVA	30
47º	CASSIA PEREIRA VALENTIM	28,5
48º	MARCIA ANDREIA LINO DE OLIVEIRA LOPES	28,5
49º	MARIA VALDIVANIA DO NASCIMENTO	28,5
50º	RODRIGO ALEXANDRE VICENTE	28
51º	LUCIDIANA FERREIRA DE CERQUEIRA DE SOUZA	26,5
52º	DEBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ	26,5
53º	VERA LUCIA PEREIRA	26
54º	FERNANDA RIBEIRO DE NARDI BASTOS	25,5
55º	AVELINO AUGUSTO DE RESENDE FILHO	24
56º	ANDRE NOVAES DE REZENDE	24
57º	FERNANDA ROBERTA LEMOS SILVA	24
58º	MAGDA THOMAZ CABRAL	23
59º	DEBORAH CASSIA DELOLO	23
60º	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	23
61º	CAMILLA RODRIGUES MARANGAO	23
62º	CLEIDE SALES BUENO	22,5
63º	ROSE NEIDE DA SILVA DUTRA	22
64º	PATRICIA BEZERRA DA SILVA	22
65º	ILDA MARIA DE JESUS PEREIRA FRANCO	21,5
66º	BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDAO	21,5
67º	SILVANA SILVA MARTINS	21
68º	MAXMLLIANN FEKERMANN	20
69º	RENATA MARRA PEREIRA	19
70º	SABRINA VELOZO DA SILVA	19

Professor de Educação Básica II - ARTE  
Classificação negro

Clas.	Nome	Total pontos
4º	OSVALDICE DE JESUS CONCEICAO	31
5º	MARIA VALDIVANIA DO NASCIMENTO	28,5
6º	FERNANDA ROBERTA LEMOS SILVA	24
7º	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	23
8º	RENATA ROCHA FERRAZ	11,5
9º	VINICIUS DA SILVA PAULINO	11,5
10º	ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA	9,5
11º	ROSELI SANTOS DE ARAUJO	9
12º	GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	9
13º	FLAVIA RIBEIRO SILVA	8
14º	RODRIGO SEVERO DOS SANTOS	5,5
15º	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ	4
16º	ALBERTO DIOGO DA SILVA ALVES	3,5
17º	ATILLA RAMOS LEITE	3,5
18º	ELISANGELA APARECIDA TOMAS	0

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n.17, de 1º de outubro de 2020, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data estipulada implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme edital UGE/DPGF N. 5, de 4/2/2021.

Nome	Clas. geral	Convocação	Área/Disciplina
AIANE SOARES SOUZA	52º	5º clas. negro	PEB II - Inglês
IRENE VIEIRA TAVARES	61º	6º clas. negro	PEB II - Inglês

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 822, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

#### Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
3.1.90.01 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	R\$ 100.000,00
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	R\$ 1.293.628,00
3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	R\$ 296.829,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.690.457,00</b>

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01.01.01.031.0001.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
	R\$ 1.627.707,00
<b>01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	
	R\$ 62.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.690.457,00</b>

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA  
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de agosto de dois mil e vinte e um (09.08.2021).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**